

Goiânia, 12 de junho de 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

TR N.º 603/2019

De: Farmácia

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Solicitação emergencial de compra de medicamentos

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Descrições dos itens, conforme solicitação de compra na tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
3	ACICLOVIR 250MG SOL INJ FA	500
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E 100ML FR	200
231	ANFOTERICINA B 50MG FA	300
173	CEFEPIME 1G FA	200
8	CEFTRIAXONA 1G FA EV/IM	700
549	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	1000
656	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FR 100ML	200
143	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	800
84	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML AMP	200
128	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMP	300
99	HEPARINA 5000UI/ML 5ML IV AMP	200
136	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML AMP	1500
36	OMEPRAZOL 40MG FA	400
264	SALBUTAMOL 2,5MG 2,5ML INALATORIO P/NEBULIZAÇÃO FLACONETE	500

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Solicitação de compra emergencial para reposição do estoque na CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), a serem utilizadas pelos setores da unidade e pacientes lotados na unidade. Esta compra emergencial foi lançada devido à falta de Programação mensal para o mês corrente e o aumento de consumo médio de alguns itens, com possibilidade iminente de ruptura de estoque e desassistência ao paciente. Para análise do consumo utilizamos dados de consumo trimestral anterior, consumo no último mês, consumo dos últimos 15 dias, sazonalidade e epidemiologia atual.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Márcia Sampaio
Márcia Cristiana N. Sampaio
Farmacêutica
CRF/GO 6384